



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000  
(49) 3551-4700 | [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços técnico-especializados em processos de seleção de recursos humanos, a fim de elaborar, realizar e operacionalizar Processo Seletivo destinado a Prefeitura e Fundos Especiais do Município de Luzerna/SC.

**2. JUSTIFICATIVA:**

Considerando que o Município dispõe de vagas de temporários e efetivos em vacância, de modo que a investidura em cargo público depende de aprovação prévia em processo seletivo ou concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, na forma prevista em lei, conforme disposto no art. 37, II, da Constituição Federal;

A contratação dos serviços em tela se justifica pela necessidade de realização de processo seletivo para preenchimento de cargos temporários, e por não se ter candidatos na lista de aprovados vigente, a serem convocados.

O processo seletivo é fundamental para suprir a demanda dos cargos que venham posteriormente entrar em vacância ou que venham a ser criados no seu período de vigência, referentes ao quadro de pessoal do Município de Luzerna e Fundo Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto no inciso II e IX do Art. 37 da Constituição Federal c/c Lei nº 8.745/1993.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

O Processo Seletivo deverá ser realizado pela Contratada, de forma a atender a demanda do Município, conforme relatório de cargos, vagas, habilitação mínima e tipo de prova a seguir.

**3.1. RELATÓRIO DE CARGOS, VAGAS, HABILITAÇÃO MÍNIMA E TIPO DE PROVA**

<b><u>PROCESSO SELETIVO</u></b>				
<b><u>Grupo Ocupacional Administrativo e de Apoio Operacional (GAO) - Cargos de Ensino Médio</u></b>				
<b>Cargo</b>	<b>Jornada Semanal</b>	<b>Vagas</b>	<b>Habilitação</b>	<b>Prova</b>
Atendente de Farmácia	40h	Cadastro Reserva	Ensino médio e curso de atendente de farmácia concluído	Objetiva



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000  
(49) 3551-4700 | [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br)

Monitor de Informática	40h	Cadastro Reserva	Ensino médio Completo + 100 horas de curso de informática básica	Objetiva
Técnico em Enfermagem	40h	Cadastro Reserva	Técnico de Nível Médio em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe	Objetiva
<b>Grupo Operacional Especialista (GE) - Cargos de Ensino Superior</b>				
<b>Cargo</b>	<b>Jornada Semanal</b>	<b>Vagas</b>	<b>Habilitação</b>	<b>Prova</b>
Assistente Social	40h	Cadastro Reserva	Curso completo de Assistente Social e Registro no CRESS	Objetiva
Médico Especialista - Pediatria	12h	Cadastro Reserva	Curso de Especialização em pediatria e registro no respectivo conselho de classe	Objetiva
Médico Generalista	40h	Cadastro Reserva	Nível superior completo em medicina e registro no respectivo conselho de classe	Objetiva
<b>Quadro do Magistério</b>				
<b>Cargo</b>	<b>Jornada Semanal*</b>	<b>Vagas</b>	<b>Habilitação</b>	<b>Prova</b>
Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais	40h	Cadastro Reserva	<b>1. Habilitado:</b> Licenciatura em Pedagogia com ênfase em Ensino Fundamental - Séries Iniciais. <b>2. Não Habilitado:</b> Ter cumprido 50% da carga do curso de mesma formação acadêmica exigida para provimento do cargo.	Prova objetiva + prova de títulos
Professor de Ensino Fundamental - Ciências	40h	Cadastro Reserva	<b>1. Habilitado:</b> Licenciatura em Ciências Biológicas. <b>2. Não Habilitado:</b> Ter cumprido 50% da carga do curso de mesma formação acadêmica exigida para provimento do cargo.	Prova objetiva + prova de títulos



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000  
(49) 3551-4700 | [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br)

Professor de Ensino Fundamental - Geografia	40h	Cadastro Reserva	<b>1.Habilitado:</b> Licenciatura em Geografia. <b>2. Não Habilitado:</b> Ter cumprido 50% da carga do curso de mesma formação acadêmica exigida para provimento do cargo.	Prova objetiva + prova de títulos
Professor de Ensino Fundamental - História	40h	Cadastro Reserva	<b>1.Habilitado:</b> Licenciatura em História. <b>2. Não Habilitado:</b> Ter cumprido 50% da carga do curso de mesma formação acadêmica exigida para provimento do cargo.	Prova objetiva + prova de títulos
Professor de Ensino Fundamental Matemática	40h	Cadastro Reserva	<b>1.Habilitado:</b> Licenciatura em Matemática. <b>2. Não Habilitado:</b> Ter cumprido 50% da carga do curso de mesma formação acadêmica exigida para provimento do cargo.	Prova objetiva + prova de títulos
Professor de Ensino Fundamental - Português	40h	Cadastro Reserva	<b>1.Habilitado:</b> Licenciatura em Letras com ênfase em Língua Portuguesa. <b>2. Não Habilitado:</b> Ter cumprido 50% da carga do curso de mesma formação acadêmica exigida para provimento do cargo.	Prova objetiva + prova de títulos
Professor de Ensino Fundamental - Artes	40h	Cadastro Reserva	<b>1. Habilitado:</b> Licenciatura em Artes, Educação Artística, Artes Visuais ou Artes Cênicas. <b>2. Não Habilitado:</b> Ter cumprido 50% da carga do curso de mesma formação acadêmica exigida para provimento do cargo.	Prova objetiva + prova de títulos
Professor de Ensino Fundamental - Dança	40h	Cadastro Reserva	<b>1. Habilitado:</b> Licenciatura em Dança ou Educação Física e registro no respectivo conselho de classe e, no mínimo, 80 horas de curso específico em dança. <b>2. Não Habilitado:</b> Ter cumprido 50% da carga do curso de mesma	Prova objetiva + prova de títulos



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000  
(49) 3551-4700 | [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br)

			formação acadêmica exigida para provimento do cargo.	
Professor de Ensino Fundamental - Ensino Religioso	40h	Cadastro Reserva	<b>1. Habilitado:</b> Licenciatura em História, Ensino Religioso ou Teologia ou ainda qualquer licenciatura com especialização em Ensino Religioso. <b>2. Não Habilitado:</b> Ter cumprido 50% da carga do curso de mesma formação acadêmica exigida para provimento do cargo.	Prova objetiva + prova de títulos
Professor de Ensino Fundamental - Educação Física	40h	Cadastro Reserva	<b>1. Habilitado:</b> Nível superior completo em Educação Física (Licenciatura) e registro no respectivo conselho de classe. <b>2. Não Habilitado:</b> Ter cumprido 50% da carga do curso de mesma formação acadêmica exigida para provimento do cargo.	Prova objetiva + prova de títulos
Professor de Ensino Fundamental - Inglês	40h	Cadastro Reserva	<b>1. Habilitado:</b> Licenciatura em Letras com ênfase em Língua Inglesa. <b>2. Não Habilitado:</b> Ter cumprido 50% da carga do curso de mesma formação acadêmica exigida para provimento do cargo.	Prova objetiva + prova de títulos
Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	40h	Cadastro Reserva	<b>1. Habilitado:</b> Licenciatura em Pedagogia com ênfase para Educação Especial <b>1. Não Habilitado:</b> Ter cumprido 50% da carga do curso de mesma formação acadêmica exigida para provimento do cargo.	Prova objetiva + prova de títulos
<b>Cargos ligados ao CRAS</b>				
<b>Cargo</b>	<b>Jornada Semanal*</b>	<b>Vagas</b>	<b>Habilitação</b>	<b>Prova</b>
Facilitador de Oficinas – Capoeira	40h	Cadastro reserva		Prova Objetiva



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000  
(49) 3551-4700 | [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br)

(CRAS)			Ensino médio completo + Experiência comprovada de no mínimo 02 anos ou cursos na área.	
Monitor Social	40h	Cadastro reserva	Ensino médio completo + curso básico de informática + experiência mínima de 01 ano em atividades relacionadas com crianças ou adolescentes, idosos, pessoas em situação de risco e pessoas com necessidades especiais, comprovada por documento legal fornecido por instituição/pessoa jurídica.	Prova Objetiva

\* A jornada poderá ser alterada de acordo com a necessidade e o interesse público

3.2. Aos candidatos **portadores de deficiência** será reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas que existem ou que surgirem no prazo de validade do processo seletivo e/ou concurso público.

3.3. Poderão sofrer alterações no número dos cargos e vagas conforme solicitação justificada da **CONTRATANTE**, até o lançamento do processo seletivo.

#### 4. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

4.1. Caberá à contratada garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste Termo de Referência, com a observância das normas legais incidentes, compreendendo:

4.1.1. Todas as etapas dos serviços deverão ser totalmente executadas no prazo de até **90 (noventa) dias**, contados da data da assinatura do Contrato.

4.1.2. A elaboração do edital de abertura das inscrições, incluindo todos os elementos normativos do processo seletivo, conteúdo programático e bibliografia, em conformidade com as instruções do Tribunal de Contas, tendo a prévia aprovação do Contratante, bem como:

- convocação para as provas objetivas;
- resultados parcial e final, apenas para candidatos habilitados, em 2 (duas) listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, por cargo, inclusive a dos portadores de deficiência, a segunda, somente a dos portadores de deficiência, sempre pela ordem decrescente da nota obtida;
- resultados da avaliação dos recursos;
- convocação para perícia médica dos candidatos habilitados que se declararam portadores de deficiência;
- resultado final na perícia médica para os candidatos aprovados que se declararam portadores de deficiência;
- convocações e divulgação de resultado de quaisquer outras verificações de requisitos e de declarações previstas em edital.

4.1.3. Todos os atos inerentes ao processo seletivo deverão ser informatizados, desde as inscrições até o seu resultado final, sendo:

- Divulgados na *home page* da Contratada, sendo de responsabilidade da Contratada elaborar banco de dados dos candidatos, contendo no mínimo: nome do candidato e respectivo CPF, endereço, telefone fixo



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000  
(49) 3551-4700 | [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br)

e celular, e-mail e nº de inscrição, a ser fornecido para a Prefeitura de Luzerna quando da divulgação do Resultado Final.

b) A Contratada deverá disponibilizar a estrutura necessária para a realização das inscrições, **por meio eletrônico**, que deverão ser pagas através de boleto bancário, direcionando o valor diretamente para a conta fornecida pelo Município.

c) Todo o processo seletivo deverá ser divulgado na *home page* da Prefeitura de Luzerna.

4.1.4. Os valores a serem pagos pelos candidatos para o processo seletivo, a título de inscrição, constituir-se-ão em receita ao erário municipal, sendo:

a) Valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para os cargos de Nível Fundamental;

b) Valor de **R\$ 70,00 (setenta reais)**, para os cargos de Nível Médio/Técnico;

c) Valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para os cargos de Nível Superior.

**4.1.5. Das provas:**

4.1.5.1. A Contratada deverá elaborar, reproduzir, aplicar e corrigir as provas objetivas (escrita, prática, de títulos, quando necessário).

4.1.5.2. Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, ao horário e ao local de aplicação das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, ressalvado o disposto na legislação pertinente.

4.1.5.3. A Contratada formulará questões das Provas Objetivas que deverão ser inéditas, isto é, elaboradas especificamente para o presente Processo Seletivo, que não constam de livros e/ou canais eletrônicos de ampla divulgação, com cópias idênticas ou com pequenas alterações na ordem das alternativas e/ou substituição de alguns elementos gramaticais do enunciado.

4.1.5.4. As provas objetivas para o **Processo Seletivo** deverão conter:

a) Para os cargos de **Nível Médio**: 20 (vinte) questões inéditas, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D), sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, e 10 (dez) questões de conhecimentos específicos na área de atuação.

b) Para o cargo de **Nível Superior**: 20 (vinte) questões inéditas, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D), sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, e 10 (dez) questões de conhecimentos específicos na área de atuação.

**4.1.5.5. As questões de conhecimento específico da área de atuação do cargo deverão possuir grau de pontuação superior que as demais questões da prova.**

4.1.5.6. Quanto às **provas de títulos**, quando necessário:

4.1.5.6.1. Os títulos deverão ser entregues em data e local estabelecido no edital do processo seletivo e/ou concurso público.

4.1.5.7. As provas deverão ser impressas em ambiente altamente sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo reservas.

**4.1.8. A Contratada deverá ainda:**

4.1.8.1. Apreciar todas as inscrições e homologação das mesmas.

4.1.8.2. Mapear, preparar, inspecionar e organizar os locais de provas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000  
(49) 3551-4700 | [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br)

- 4.1.8.3. Treinar a equipe de coordenação e fiscalização.
- 4.1.8.4. Acondicionar as provas em envelope **lacrado e indevassável** e serem entregues no dia e horário estipulado para a realização do Processo Seletivo, nas salas determinadas para tal. Os envelopes deverão ser abertos na presença dos fiscais e dos candidatos. Ao término da aplicação das provas, as mesmas deverão ser lacradas novamente, na presença dos fiscais e dos 03 (três) candidatos remanescentes na sala, os quais deverão rubricar o lacre.
- 4.1.8.5. Fornecer o gabarito oficial no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas após o término de aplicação das provas objetivas.
- 4.1.8.6. Corrigir as provas por **leitura óptica**.
- 4.1.8.7. Emitir, em sistema informatizado, Relatórios Parciais em todas as fases do certame.
- 4.1.8.8. **Receber e analisar os Recursos das Inscrições, das Provas e do Resultado Final, com emissão de resposta/parecer individualizado.**
- 4.1.8.9. Aplicar a Prova de Títulos, com a conseqüente avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos.
- 4.1.8.10. Emitir a relação de classificados, sendo para o **Processo Seletivo de professores em habilitados e não habilitados**.
- 4.1.8.11. Apreciar os recursos administrativos dos candidatos sobre todas as fases e sobre o resultado, com emissão de parecer individualizado, sendo que a contratada deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), referentes ao processo seletivo.
- 4.1.8.11.1. Será admitido recurso quanto:
- às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
  - à aplicação das provas;
  - ao resultado das provas;
  - às demais fases a serem definidas em edital.
- 4.1.8.12. Montar do relatório (parciais e finais) com todos os atos decorrentes da realização do processo seletivo.
- 4.1.8.13. Disponibilizar apoio técnico-jurídico em todas as etapas do processo seletivo.
- 4.1.9. **O Município disponibilizará local para a realização das provas.**
- 4.1.10. As salas destinadas à realização das provas deverão conter o número máximo de 30 (trinta) candidatos cada uma, onde deverão permanecer, no mínimo, 02 (dois) fiscais.
- 4.1.11. A Contratada deverá executar seus trabalhos sob a orientação da Comissão Coordenadora do processo seletivo, composta por 3 (três) servidores efetivos do Município.
- 4.1.12. Os critérios de desempate deverão contar com recurso avançado de modo a não permitir empates técnicos entre candidatos.
- 4.1.13. O objeto desta Contratação não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, para terceiros.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LUZERNA

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000  
(49) 3551-4700 | [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br)

4.1.14. A Contratada deverá estabelecer contato com o Município imediatamente após a homologação deste Processo de Licitação para iniciar a elaboração dos editais e adotar todas as medidas cabíveis para que as ações aconteçam dentro dos prazos previstos.

4.1.15. A Contratada deverá entregar em tempo hábil os arquivos eletrônicos necessários para o cumprimento de obrigações acessórias referente ao e-Sfinge do Tribunal de Contas, nos moldes e formatos do layout da Betha Sistema.

4.1.16. A prestação dos serviços e/ou o fornecimento de materiais de forma inadequada que não atenderem às exigibilidades **não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.**

### 5. DO ACEITE DOS SERVIÇOS

5.1. O recebimento do objeto seguirá o disposto nos artigos 140 da Lei 14.133/2021, e será realizado da seguinte forma:

5.1.1. **Provisoriamente:**

- a) pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em se tratando de obras e serviços;
- b) de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em se tratando de compras.

5.1.2. **Definitivamente:** até **10 (dez) dias úteis** da entrega, após verificação de qualidade e do atendimento às especificações do Edital, bem como a consequente aceitação.

- a) por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em se tratando de obras e serviços;
- c) por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em se tratando de compras.

5.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.3. Por ocasião do aceite dos serviços, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização de sua entrega, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade. Constatado o fornecimento de materiais de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.4. **A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela substituição e/ou retirada de material enviados, quando na ocasião do recebimento, for constatado que encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, à contar da data efetiva do pedido.**

5.4.1. A prestação dos serviços e/ou o fornecimento de materiais de forma inadequada que não atenderem às exigibilidades **não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.**

5.5. O aceite dos serviços não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000  
(49) 3551-4700 | [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br)

**5.6. Responsável pelo recebimento**

5.6.1. A fiscalização da presente Contratação ficará a cargo da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e/ou Concurso Público.

5.6.2. Caberá aos fiscais da contratação, verificar se os itens atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

5.6.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Os procedimentos de seleção terão os seguintes prazos de validade:

6.1.1. O processo seletivo terá validade de **1 (um) ano**, sendo prorrogável por igual período.

6.2. Deverão ser observados pela contratada todas as normas e dispositivos legais que tratem sobre processo seletivo.

6.3. Os prazos que envolverem apenas o Município de Luzerna e a contratada poderão ser redefinidos conforme a conveniência e necessidade do serviço.

Assinado eletronicamente por:

\* DIANA PEREIRA HOFFELDER (\*\*\*.411.299-\*\*)

em 23/10/2024 14:59:21 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

\* CRISTINA KULL (\*\*\*.839.769-\*\*)

em 23/10/2024 15:03:01 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

\* ANGELO BRANDALISE JUNIOR (\*\*\*.073.359-\*\*)

em 23/10/2024 17:49:05 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://luzerna-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/948ef0b0-0f27-409e-ad91-bc7337fa380f>

